

Abertura da Reunião

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, na Vila de Nisa, quando eram 09h45, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo e os Vereadores, Dr. Vítor Manuel Tavares Martins e Prof^a Maria de Fátima Semedo Dias, a fim de se realizar a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Agosto.

Não compareceu a Vereadora Eng^a. Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a qual e conforme o requerimento de 14 de Agosto de 2020, se encontra do gozo de férias no período de 17 a 21 de Agosto do corrente.

A Presidente e o Vice-Presidente da Câmara, encontravam-se no Edifício dos Paços do Concelho e os Vereadores Vítor Tavares Martins e Maria de Fátima Dias Semedo, no Auditório da Biblioteca Municipal.

Compareceram a esta Reunião, para prestarem os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos serviços aos quais estão afetos, os seguintes trabalhadores:

- A Sr^a Maria do Carmo Louro, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico e a Sr^a Maria da Graça Paulo, da Secção de Contratualização Pública e Património.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Maria Idalina Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos da presente reunião, sendo que os resultados e respetivas votações são os que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto 1 - Período de antes da Ordem do Dia.

Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada, para conhecimento dos Eleitos, a seguinte documentação:

- Comunicação da Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Agosto do 2020, dando conhecimento de gozo de férias no dia 17 do corrente, ao abrigo do disposto no artº 14 da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2005, de 10 de Outubro;

- Comunicação da Vereadora Lurdes Vilela Mendes, de 14 de Agosto de 2020, dando conhecimento de gozo de férias nos dias 17 a 21 de Agosto de 2020, ao abrigo do disposto no artº 14 da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2005, de 10 de Outubro;

Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado á intervenção dos eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, pelo que a Presidente da Câmara perguntou aos Eleitos se queriam fazer uso da palavra, tendo manifestado interesse em tal:

- O Vereador Vítor Tavares Martins, fez a seguinte intervenção que se transcreve:

"Considerando que a Lei Nº 28/2020, publicada no Diário da Republica nº145/2020, Série I de 28 de Julho de 2020, veio alargar o prazo para a realização das reuniões, informou que os Vereadores da CDU na Câmara Municipal de Nisa, recomenda e procedeu á leitura de Recomendação, da qual fez entrega e que a seguir se transcreve: "RECOMENDAÇÃO-

Considerando que a Lei n.º 28/2020 - Diário da República n.º 145/2020, Série I de 2020-07-28, veio alargar o prazo para a realização, por meios de comunicação à distância, das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19; considerando ainda que, por decisão da Sra Presidente da Câmara Municipal de Nisa, as reuniões do órgão executivo (que entretanto já se realizaram presencialmente no mês de julho e a 4 de agosto) passaram a partir de hoje, 18 de agosto, a ser realizadas por videoconferência - sem que se justifique, pois existem condições para que tal aconteça presencialmente, em segurança, com respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção -Geral da Saúde (DGS) em vigor, os Vereadores da CDU recomendam: Que a Sra Presidente da Câmara dê cumprimento e a devida divulgação no site do município e nos locais de estilo do costume, às alterações registadas no artigo 3º da Lei nº 1-A/2020 de 19 de março (com destaque para os números 2 e 3), em adenda ao Edital Nº 31/2020, a saber: «2 – As reuniões de realização pública obrigatória devem ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, podendo ainda ser transmitidas em direto pela Internet ou outro canal de comunicação que assegure a sua publicidade, se a autarquia dispuser de meios para o efeito. 3 – Nas reuniões realizadas por videoconferência ou quando existam limitações à lotação da sala, a autarquia deve assegurar condições para a intervenção do público, prevista nos nºs 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente através da possibilidade de: a) Envio pelos cidadãos eleitores aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, nos termos a definir por estes, da comunicação previamente gravada que pretendem realizar na reunião; b) Disponibilização de meios para gravação prévia nas instalações da autarquia ou para acesso em direto em videoconferência através dos meios da autarquia, quando os cidadãos eleitores não disponham de meios próprios para o efeito, com respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção -Geral da Saúde (DGS) em vigor; c) Acesso a credencial para intervenção na reunião aos cidadãos que se inscreverem para o efeito.» (Excerto da Lei nº 28/2020 – Diário da República nº 145/2020, Série I de 28/07/2020) Só assim, e no cumprimento da Lei, será possível permitir aos munícipes que acompanhem e participem, à distância, nas reuniões da Câmara Municipal de Nisa que, pelo regimento, são públicas, para que não seja suspensa a Democracia.

Nisa, 18 de agosto de 2020

Os Vereadores eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Nisa - Vitor Martins, Fátima Dias”

Ponto Nº 2 - TESOUR - Deliberação Nº 124/2020

Resumo Diário de Tesouraria.

O Executivo reunido aprova por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, a situação relativa ao Resumo Diário de Tesouraria nº 147, referente ao dia 10 de Agosto de 2020, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.378.797,92€
- Operações não orçamentais: 221.853,61€

Ponto 3 - SPPP - Deliberação Nº 125/2020

Atribuição de loja do Mercado Municipal de Nisa.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta a abertura do respetivo concurso, através da Deliberação Nº 98/2020, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 7 de junho de 2020 (I.P. 173/2020, de 23/06/2020, da Secção de Contratualização Pública e

Património), o anúncio de Concurso foi publicado através do Edital nº 73/2020, de 13 de Agosto do corrente ano o "Concurso para atribuição de Lojas no Mercado Municipal de Nisa" Conforme conteúdo da Informação Proposta nº 228/2020, datada de 13/08/2020, da Secção de Contratualização Pública e Património, o Executivo aprova por unanimidade, atribuir a Loja nº 7 no Mercado Municipal de Nisa à Senhora Olimpia Dias Escada da Silva, para na referida Loja, a mesma, proceder a venda da Charcutaria/Queijaria, os encargos com a ocupação da Loja é de acordo com o artigo 12º do Regulamento do Mercado Municipal de Nisa, em vigor, sendo que o preço de ocupação da Loja, por m2 ou fração é de 5,21€ - Tabela de Taxas e Licenças, o preço de ocupação da loja no valor de 52,10€ mensais.

Ponto Nº 4 - GPDE - Deliberação Nº 126/2020

Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Nisa

Relativamente ao assunto acima referido e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 68/2020, datada de 13 de Agosto de 2020, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, sob proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, que o Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, elabore a alteração ao artigo 8º do Capítulo II do Regulamento nº 138/2016, publicado em DR 2ª Série nº 26 de 8 de Fevereiro de 2016, "Regulamento do Mercado Municipal de Nisa" (artº8 -Atribuição do direito de ocupação de lojas e bancas com caráter permanente), e que a elaboração do referido artigo do "Regulamento do Mercado Municipal de Nisa", seja para simplificar o procedimento do processo de atribuição mais rápido e simplificado na atribuição de Lojas e Banca do Mercado Municipal de Nisa.

Ponto Nº 5 - GPDE - Deliberação Nº 127/2020

Atribuição do Lote Nº 5 da ZAE-Zona de Actividades Económicas de Nisa.

Relativamente ao assunto supra referido e tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta nº 67/2020, datada de 13/08/2020, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, ceder, por alienação, o Lote Nº 5 (2ª Fase da Zona de Actividades Económicas de Nisa), ao Senhor, Rafael José Cabim Pinto, residente em Nisa para instalação de uma Estação de Lavagem de Automóveis, interior e exterior e serviço, Self-service.

-Lote nº 5 da 2ª Fase da Zona de Actividades e Económicas, com a área de 1440 m2, com o Artigo Matricial nº 3430 da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob p nº 2917/20170705 e que confronta pelo Norte – Câmara Municipal de Nisa, Nascente com o Lote nº 6, Poente com o Lote nº 4 e Sul com o a Via Pública e cujo o valor de compra é de 288,00€ (duzentos e oitenta e oito euros).

Ponto Nº 6 - SEA - Deliberação Nº 128/2020

Aprovação das deliberações, em Minuta.

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa informou e deu conhecimento aos restantes Eleitos que se iria "Considerar, sem a oposição de ninguém, aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta".

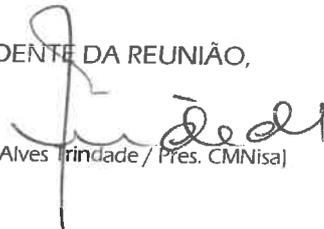
Nestes termos, foi a mesma considerada aprovada, conforme nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por unanimidade, e as Deliberações que antecedem e para efeitos imediatos, poderão adquirir a eficácia prevista no nº 4 do mesmo artigo, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h15 (dez horas e quinze minutos).

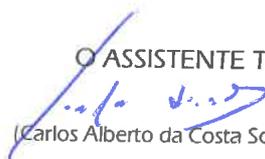
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 4 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, Carlos Alberto da Costa Soares, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, da Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O ASSISTENTE TÉCNICO,



(Carlos Alberto da Costa Soares / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2020 e aprovada por

- Favor: 3 votos (Presidente e Vc. Presidente e Verª Lurdes Mendes)
 - Contra: 2 votos (Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias)
 - Abstenção: 0 votos
- (Votos contra dos Vereadores da CDU, com declaração de voto)